

## INFORMAÇÕES PARA PESSOAS RETORNADAS AO BRASIL

Prezados(as) cidadãos(ãs) brasileiros(as),

É com o intuito de acolher e orientar que a Defensoria Pública da União (DPU) elaborou este documento. Sabemos que o retorno ao país pode ser um momento de desafios e adaptações. Nosso propósito é assegurar que seus direitos sejam plenamente garantidos.

### **Sobre o Ofício Circular - Registros Civis**

Em muitos casos, a nacionalidade brasileira é um direito nato, ou seja, a pessoa já é brasileira desde o nascimento, mesmo que tenha nascido em outro país, desde que um dos pais seja brasileiro.

A DPU tem atuado ativamente para viabilizar o processo de regularização documental de brasileiros(as) nascidos(as) no exterior, especialmente crianças e adolescentes. O Ofício Circular - Registros Civis é um documento que visa orientar e recomendar aos Cartórios de Registro Civil em todo o Brasil sobre a importância e a forma correta de realizar a transcrição ou o traslado de certidões de nascimento estrangeiras ou de registros feitos em consulados brasileiros no exterior. Este ofício reforça o direito à nacionalidade brasileira e busca evitar burocracias desnecessárias, garantindo que o registro civil seja feito de forma ágil e eficiente.

### **Registro no Domicílio de Destino da Família**

É fundamental que, ao chegar ao Brasil, você busque o Cartório de Registro Civil mais próximo do seu novo domicílio para realizar o registro de nascimento de seus filhos, caso ainda não o tenha feito, ou para transcrever os documentos já existentes.

Como proceder:

1. Localize o Cartório: Identifique o Cartório de Registro Civil da sua nova cidade ou região de moradia.
2. Documentos: Leve todos os documentos que possuir, como certidões de nascimento estrangeiras, documentos de identificação dos pais, comprovante de residência, entre outros. Mesmo que não possua todos os documentos, procure o cartório e explique sua situação.
3. Apoio da DPU: O Ofício Circular - Registros Civis serve como um apoio para os cartórios, esclarecendo os procedimentos e a importância de facilitar esses registros. Você pode mencionar este ofício ao cartório, se necessário.

### **Assistência Jurídica da DPU em Caso de Resistência**

Caso encontre qualquer dificuldade ou resistência por parte do Cartório de Registro Civil em realizar o registro ou a transcrição dos documentos de seus filhos, as Defensorias Públicas oferecem assistência jurídica gratuita. É seu direito ter o registro civil de seus filhos garantido e as instituições públicas devem assegurar que isso aconteça.

Quando buscar a Defensoria Pública:

- Se o cartório se recusar a fazer o registro ou a transcrição.
- Se forem exigidos documentos que você não possui e não tem como obter, especialmente em situações de vulnerabilidade.
- Se houver demora injustificada no processo.

Procure a unidade da Defensoria Pública do Estado mais próxima de você. Onde houver postos de atendimento, a Defensoria Pública da União também poderá prestar orientações.

### **Matrícula Escolar e Tratamentos de Saúde**

É de extrema importância que todas as crianças e adolescentes sejam matriculadas imediatamente na rede escolar, independentemente de possuírem ou não documentos ou registro civil. A educação é um direito fundamental de toda criança e adolescente, e a falta de documentação não pode ser um impedimento para o acesso à escola.

Pontos importantes:

- *Direito à Educação:* O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garante o direito à educação para todos. A escola é um ambiente de acolhimento e desenvolvimento, e a presença da criança é essencial para sua integração social e aprendizado.
- *Matrícula Imediata:* A escola é obrigada a aceitar a matrícula da criança ou adolescente, mesmo que ela não possua certidão de nascimento ou outros documentos. A escola deve orientar a família sobre como regularizar a documentação, mas não pode negar a matrícula.
- *Acesso à Saúde:* No Brasil, o direito à saúde é universal e deve ser garantido a todas as pessoas que estejam em território nacional, independentemente de sua condição documental. Unidades de saúde não podem negar acesso com base na inexistência de documentação brasileira, podendo ser responsabilizados em caso de negativa.